



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.849/98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.704/97,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO SOCIAL:	
10-57-316-4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	18.000,00
	18.000,00
TOTAL.....	18.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:	
03-08-030-3192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	3.000,00
	3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:	
08-42-239-3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00
	15.000,00
TOTAL.....	18.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de fevereiro de 1998.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES